



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REVISÃO DE VÉSPERA



CÂMARA DOS
DEPUTADOS

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Seja muito bem-vindo!

Olá, futuro aprovado no concurso da **Câmara dos Deputados!**

Você acaba de baixar a **amostra** do **Revisão de Véspera** para o concurso da Câmara dos Deputados. O Revisão de Véspera é um material que contempla os principais pontos para que você possa realizar uma revisão assertiva na véspera desse grande dia.

Você está determinado(a) a conquistar a tão sonhada vaga no serviço público? Quer uma maneira eficiente e inteligente de estudar, abrangendo os **três pilares fundamentais para a aprovação**? Então, não perca tempo e venha conhecer o método que está aprovando milhares de servidores públicos!

No material completo, você terá acesso à revisão de véspera para o cargo de **Policial Legislativo Federal**, você terá acesso a todas as disciplinas da sua prova.

Mas antes veja só o depoimento de um dos nossos alunos que foi aprovado recentemente no tão disputado concurso do INSS:

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)



Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte: suporte@cadernomapeado.com.br e [WhatsApp](#).

[Clique aqui para ter acesso ao material completo](#)

Bons Estudos!

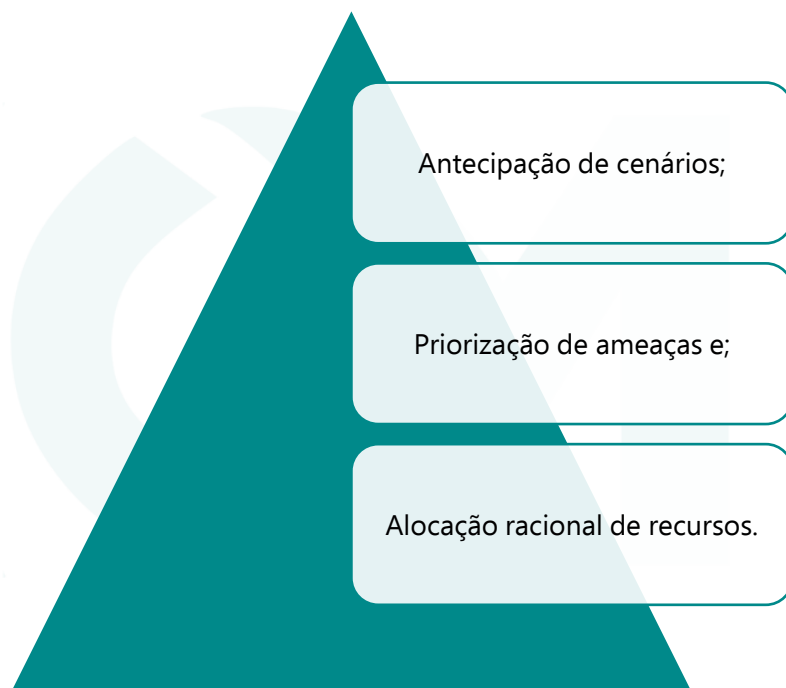
Rumo à aprovação!!

ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

3 ANÁLISE DE RISCO NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA. 3.1 CONCEITO DE RISCO, DE AMEAÇA E DE VULNERABILIDADE. 3.2 METODOLOGIAS DE ANÁLISE DE RISCO EMPREGADAS NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA.

1) Introdução

A Análise de Risco, no contexto da Atividade de Inteligência, é um dos pilares mais cobrados em prova porque conecta, de forma prática, **três dimensões que o candidato precisa dominar com precisão conceitual**:



A Inteligência, por natureza, lida com incerteza. Logo, o trabalho de risco não busca “certeza absoluta”, mas sim **reduzir a incerteza de modo estruturado**, oferecendo ao decisor um quadro claro sobre o que pode acontecer, por que pode acontecer, qual a probabilidade, qual o impacto, quais vulnerabilidades existem, e o que pode ser feito para tratar o risco.

No ambiente institucional da Câmara dos Deputados, esse tema se torna ainda mais sensível. A instituição reúne:

Autoridades;

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

instalações críticas;

informações estratégicas;

eventos de alta exposição;

processos decisórios relevantes e;

grande circulação de pessoas.

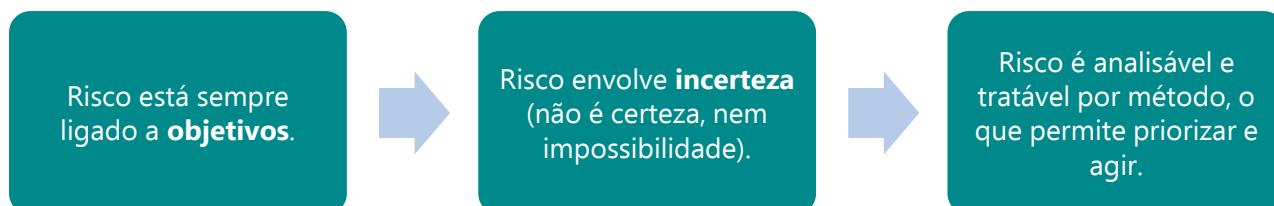
Nesse cenário, a análise de risco é **instrumento de prevenção, proteção e continuidade institucional**, devendo ser elaborada com rigor técnico, linguagem clara e critérios consistentes.

A seguir, desenvolveremos, de forma aprofundada e didática, os conceitos fundamentais (risco, ameaça e vulnerabilidade) e as metodologias mais utilizadas para análise de risco na atividade de Inteligência, com exemplos e quadros comparativos voltados **ao que mais aparece em prova**.

2) Conceito de Risco na Atividade de Inteligência

O termo risco costuma ser apresentado de forma genérica no senso comum, como “possibilidade de dar errado”. Em prova, essa definição é insuficiente. Na Atividade de Inteligência, risco deve ser entendido como a **possibilidade de ocorrência de um evento que afete objetivos institucionais**, combinando **probabilidade e impacto**, em um contexto marcado por **ameaças e vulnerabilidades**.

É importante compreender três elementos estruturantes do conceito:



2.1 Risco como combinação de probabilidade e impacto

→ Uma fórmula didática, muito usada para fixação, é:

$$\text{Risco} = \text{Probabilidade} \times \text{Impacto}$$

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Essa fórmula não deve ser interpretada como matemática rígida em todos os casos, mas como um **modelo de raciocínio**. Um evento com probabilidade baixa pode ser altamente relevante se o impacto for altíssimo. Da mesma forma, um evento de alto impacto pode ter risco controlável se a probabilidade for reduzida por barreiras eficazes.

🔍 Exemplo: Uma tentativa de ataque coordenado a uma sessão solene pode ter probabilidade relativamente baixa, mas impacto institucional altíssimo, afetando segurança de autoridades, imagem do Parlamento e continuidade das atividades. Nesse caso, o risco pode permanecer alto mesmo com baixa probabilidade.

2.2 Risco inerente e risco residual

Uma distinção que cai muito em prova é entre:

RISCO INERENTE	RISCO RESIDUAL
risco existente antes de controles e medidas mitigadoras	risco remanescente após aplicação de controles

🔍 Exemplo: A presença de grande público em evento institucional possui risco inerente relacionado a tumulto, incidentes e infiltrações. Após barreiras físicas, credenciamento, triagem, controle de acesso e monitoramento, o risco residual tende a reduzir, mas nunca desaparece.

2.3 Risco estratégico, tático e operacional

Na Inteligência, é comum classificar o risco por nível:



🔍 Exemplo:

Risco estratégico: ameaça persistente de interferência externa em processos decisórios sensíveis.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Risco tático: risco de desordem em agenda parlamentar específica, com base em mobilização prevista.

Risco operacional: risco de falha em controle de acesso em determinado portão, em horário de pico.

2.4 Risco e tomada de decisão: apetite e tolerância

Em prova, aparecem conceitos de governança de risco:

Apetite a risco: nível de risco que a instituição aceita assumir para alcançar objetivos.

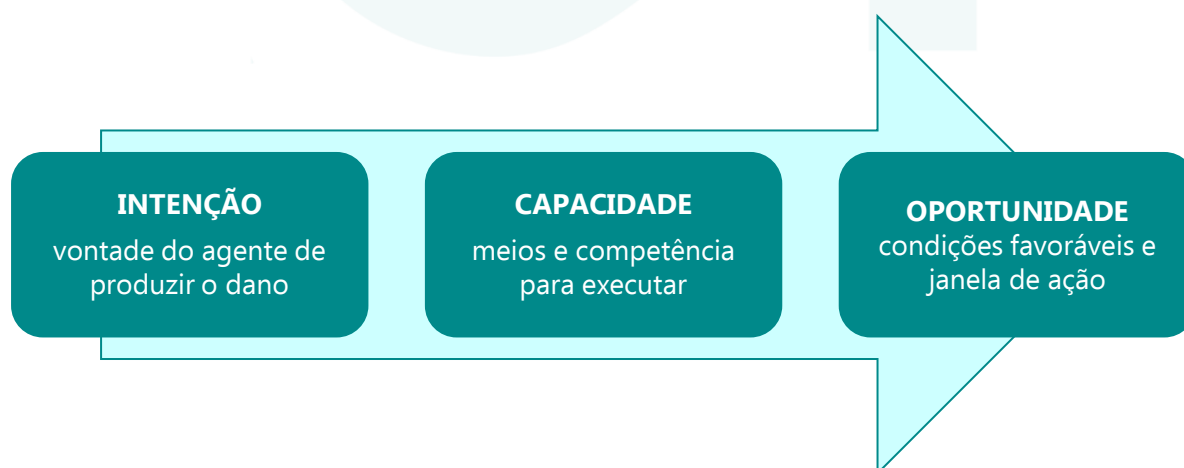
Tolerância a risco: faixa aceitável de variação do risco.

No campo de segurança institucional, em geral, o apetite para riscos de integridade física e continuidade do serviço tende a ser baixo. Já para riscos menores, a tolerância pode existir.

3) Conceito de Ameaça na Atividade de Inteligência

Ameaça é um fator externo ou interno com potencial de causar dano, explorar vulnerabilidades ou comprometer objetivos. Na Inteligência, ameaça raramente é apenas “um evento”. Em geral, ameaça envolve **agentes, capacidade, intenção e oportunidade**.

Uma forma clássica de organizar é:



3.1 Tipos de ameaça

→ Ameaças podem ser:

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Humanas intencionais: sabotagem, infiltração, espionagem, violência, corrupção, ataques cibernéticos, desinformação.

Humanas não intencionais: erro humano crítico, falhas procedimentais, negligência.

Não humanas: falhas técnicas, eventos naturais, panes estruturais.

No âmbito da Inteligência institucional, as ameaças humanas intencionais tendem a receber maior atenção, pois frequentemente envolvem adversários adaptativos, que mudam de estratégia diante de controles.

3.2 Ameaça vs. perigo vs. evento

Uma pegadinha recorrente em prova é confundir ameaça com evento consumado. Ameaça é potencialidade. O evento é a ocorrência. O dano é a consequência.

Ameaça: presença de agentes capazes e motivados.

Evento: tentativa efetiva de violação de perímetro.

Dano: agressão, interrupção, vazamento, pânico ou degradação institucional.

3.3 Indicadores e sinais de ameaça

A **análise de ameaça envolve indicadores**. O analista trabalha com sinais e padrões, como:

Mudança de discurso e radicalização;

Planejamento logístico visível;

Tentativas de reconhecimento de áreas críticas;

Aumento de testes de acesso (social engineering, phishing, credenciais);

Intensificação de ataques digitais a sistemas críticos.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

A Inteligência organiza esses **sinais em listas de indicadores**, que permitem monitoramento contínuo e atualização do risco.

4) Conceito de Vulnerabilidade na Atividade de Inteligência

Vulnerabilidade é uma fragilidade, lacuna ou condição explorável que aumenta a probabilidade de uma ameaça se materializar com sucesso ou amplia o impacto do evento.

A vulnerabilidade é o “ponto fraco” do sistema, que pode ser:

Física (barreiras, acessos, instalações);
Humana (treinamento, conduta, fadiga, corrupção);
Processual (protocolos inexistentes ou falhos);
Tecnológica (sistemas desatualizados, configurações fracas);
Informacional (classificação inadequada, compartilhamento indevido).

4.1 Vulnerabilidade não é ameaça

Outra confusão clássica em prova. Ameaça é o agente ou fator que causa dano. Vulnerabilidade é a fragilidade que permite o sucesso da ameaça.

Exemplo prático.

Ameaça: tentativa de espionagem por meio de interceptação clandestina.

Vulnerabilidade: ausência de varredura técnica e práticas inadequadas em reuniões sigilosas.

4.2 Exposição e criticidade

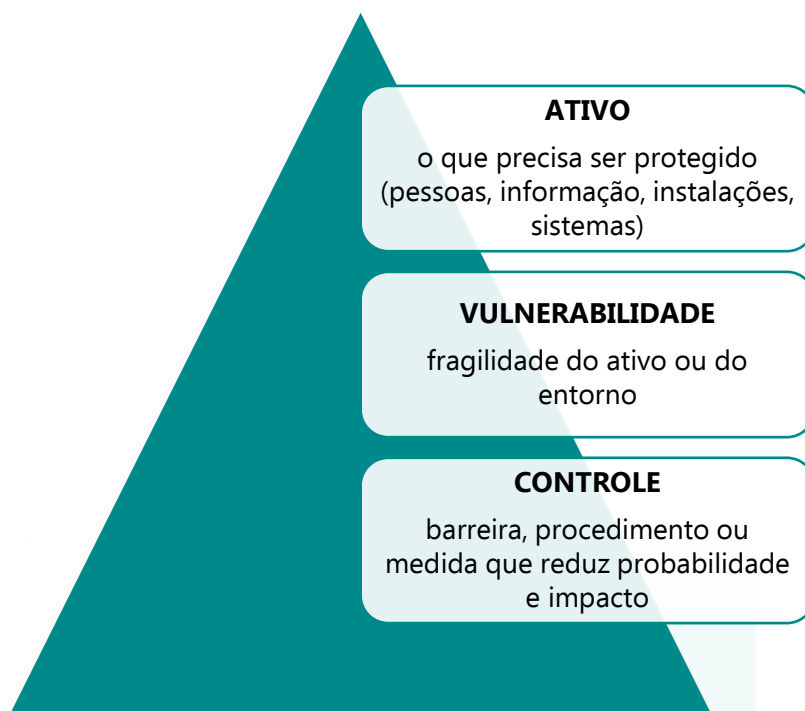
Vulnerabilidades se relacionam com:

Exposição: quanto o ativo está “aberto” ao contato com ameaças;
Criticidade: quão essencial é o ativo para a missão.

Quanto maior a exposição e a criticidade, maior a prioridade de mitigação.

4.3 Ativos, vulnerabilidades e controles

Em Inteligência, frequentemente se trabalha com o triângulo:



5) Relação Estruturada entre Risco, Ameaça e Vulnerabilidade

Uma forma muito didática de consolidar é:

Ameaça tenta agir;
Vulnerabilidade permite a ação;
Risco é o resultado do potencial de impacto, condicionado por probabilidade.

→ **Distinções que mais caem em prova**

ELEMENTO	CONCEITO	PERGUNTA-CHAVE	EXEMPLO
Risco	Probabilidade × Impacto sobre objetivos	“O que pode acontecer e quão grave seria?”	Invasão de área restrita durante evento

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Ameaça	Agente/fator com potencial de causar dano	"Quem ou o que pode causar?"	Grupo organizado com intenção e capacidade
Vulnerabilidade	Fragilidade explorável	"Por onde isso pode acontecer?"	Acesso secundário sem controle adequado

6) Etapas da Análise de Risco na Atividade de Inteligência

Embora existam metodologias diversas, a análise de risco costuma seguir um fluxo lógico:

1. Definição do contexto e objetivos;
2. Identificação de ativos críticos;
3. Identificação de ameaças e vetores;
4. Identificação de vulnerabilidades e controles existentes;
5. Estimativa de probabilidade;
6. Estimativa de impacto;
7. Priorização do risco (matriz, ranking, score);
8. Recomendações de tratamento e monitoramento;
9. Revisão contínua e atualização.



Tome nota!

A prova costuma cobrar a noção de que risco não é "foto estática". Ele muda com o tempo, com o ambiente, com o adversário e com os controles implementados.

7) Probabilidade e Impacto: Como Medir e Como a Prova Explora

7.1 Probabilidade em Inteligência

Probabilidade pode ser avaliada:

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Qualitativamente: baixa, média, alta.

Semiquantitativamente: escalas numéricas (1 a 5, 1 a 10).

Quantitativamente: estimativas probabilísticas com base em dados históricos e modelagens.

Em Inteligência institucional, é comum combinar:

Histórico de ocorrências;

Capacidade do adversário;

Indícios e indicadores atuais;

Complexidade e atratividade do alvo;

Barreiras existentes.

7.2 Impacto em Inteligência

Impacto, no contexto institucional, não é apenas financeiro. Ele pode ser:

Físico (lesões, mortes);

Operacional (interrupção do serviço, evacuação);

Informacional (vazamento, comprometimento);

Reputacional (crise pública, perda de confiança);

Político-institucional (instabilidade, pressão indevida);

Jurídico (responsabilização, invalidade de atos).

→ **Exemplo de escala didática de Impacto**

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

NÍVEL	IMPACTO	INDICADORES TÍPICOS
1	Muito baixo	Pequeno transtorno, sem repercussão
2	Baixo	Incidente localizado e controlável
3	Médio	Interrupção parcial, repercussão moderada
4	Alto	Comprometimento relevante, repercussão ampla
5	Crítico	Risco à vida, colapso operacional, crise institucional

8) Metodologias de Análise de Risco Empregadas na Atividade de Inteligência

A banca costuma cobrar “metodologias” em dois sentidos:

Metodologias formais de gestão/análise de risco;
Técnicas analíticas estruturadas, típicas do trabalho de Inteligência.

Por isso, apresentaremos ambos os campos.

8.1 Metodologia por Matriz de Risco (Qualitativa e Semiquantitativa)

A matriz de risco é uma das ferramentas mais comuns, por sua clareza visual.

Ela cruza:

Probabilidade (eixo vertical).
Impacto (eixo horizontal).

O resultado é uma classificação: baixo, moderado, alto, crítico.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)



Tome nota!

Ponto de prova. Matriz de risco é ferramenta de priorização. Ela não substitui análise qualitativa, nem elimina julgamento profissional, mas dá consistência e comparabilidade.

Exemplo de aplicação institucional:

Ativo: Sessão plenária com presença de autoridades;

Ameaça: tentativa de perturbação coordenada;

Vulnerabilidade: falha em triagem de itens e controle perimetral;

Probabilidade: média;

Impacto: alto;

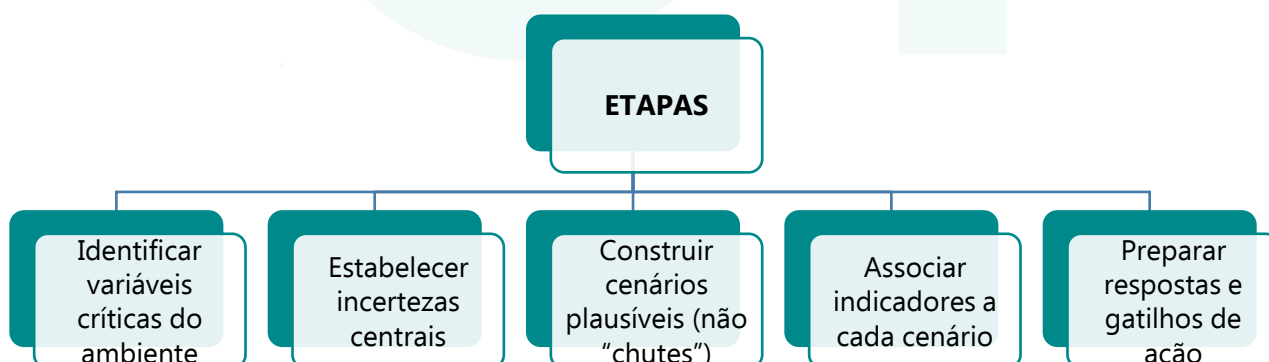
Classificação: risco alto;

Tratamento: reforço de barreiras, triagem, controle de acesso, inteligência preventiva.

8.2 Metodologia de Cenários (Planejamento por Cenários)

Essa metodologia é muito útil para Inteligência porque foca em futuros possíveis.

Etapas típicas:



Tome nota!

Ponto de prova. Cenário não é previsão. Cenário é construção plausível para orientar preparo e reduzir surpresa estratégica.

8.3 Metodologia de “Threat Assessment” (Avaliação de Ameaça)

Muito aplicada a proteção de autoridades e instalações.

Elementos:

Identificação do potencial agressor;
Capacidade e intenção;
Histórico e padrão de comportamento;
Proximidade e oportunidade;
Indicadores de escalada e gatilhos.

É comum a prova cobrar que a ameaça não depende apenas de “capacidade”. Depende também de intenção e oportunidade.

8.4 Metodologia “Bow-Tie” (Gravata Borboleta)

Ferramenta visual que organiza:

Causas e ameaças (lado esquerdo);
Evento central (top event);
Consequências (lado direito);
Barreiras preventivas (antes do evento);
Barreiras mitigadoras (após o evento).

Em Inteligência institucional, é excelente para **mostrar ao decisor onde reforçar barreiras**.

 Exemplo:

Evento central: invasão de área restrita.

Barreiras preventivas: controle de acesso, credenciamento, triagem, vigilância.

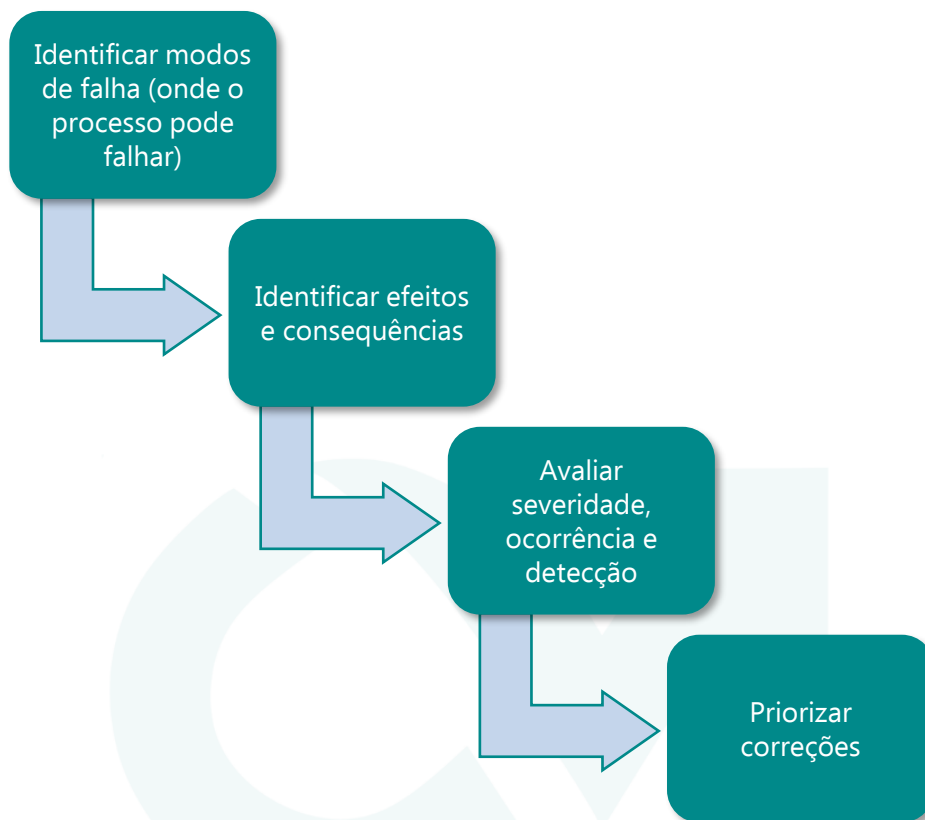
[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Barreiras mitigadoras: resposta rápida, contenção, evacuação, comunicação de crise.

8.5 FMEA (Failure Mode and Effects Analysis) aplicada a processos

Embora venha da engenharia, é útil para processos de segurança.

Passos:



🔍 Exemplo: Falhas em protocolo de credenciamento podem gerar acesso indevido, falsificação, infiltração.

8.6 Análise de Risco por Ativos (muito usada para Segurança da Informação)

Aqui o foco é:

Ativos informacionais;
Ameaças (phishing, ransomware, exfiltração);
Vulnerabilidades (senha fraca, sistema desatualizado, permissões excessivas);
Impactos (vazamento, indisponibilidade, perda de integridade).

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Essa abordagem dialoga diretamente com o edital, pois a PNI enfatiza a proteção de dados e a atuação no espaço cibernético.

8.7 Técnicas Analíticas Estruturadas em Inteligência (SATs)

Além de “metodologias” de risco, a Inteligência utiliza técnicas estruturadas que fortalecem a análise e reduzem vieses.

Algumas muito úteis para risco:

Checagem de pressupostos-chave: identificar premissas que sustentam a avaliação;

Análise de hipóteses concorrentes: comparar hipóteses de ameaça e selecionar a mais consistente com evidências;

Indicadores e alertas: listar sinais observáveis que confirmam ou negam cenários;

Red teaming: simular adversário para identificar vulnerabilidades e rotas de ataque.



Tome nota!

Ponto de prova. A Inteligência não é “opinião”. É análise estruturada com evidências, hipóteses e indicadores.

9) Modelos de Tratamento de Risco

Depois de analisar, é preciso tratar. Em prova, caem quatro respostas clássicas:

Evitar: eliminar a atividade que gera risco;

Mitigar: reduzir probabilidade e/ou impacto com controles;

Transferir/Compartilhar: dividir risco (contratos, seguros, cooperação);

Aceitar: assumir risco residual quando dentro do apetite.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

No ambiente de segurança institucional, evitar nem sempre é possível. Mitigar costuma ser o caminho principal.

→ Exemplo Integrado: Caso Didático Completo (Padrão de Prova)

Situação. Está prevista sessão de alta visibilidade com presença de autoridades e público externo, em ambiente de polarização.

Ativos. Pessoas, instalações, imagem institucional, continuidade da sessão, informações sensíveis.

Ameaças possíveis.

Ameaça 1: tentativa de perturbação organizada.

Ameaça 2: infiltração para captação clandestina.

Ameaça 3: ataque cibernético a sistemas de transmissão e credenciamento.

Vulnerabilidades.

Vulnerabilidade 1: fluxo de entrada com gargalo, triagem insuficiente.

Vulnerabilidade 2: ausência de varredura técnica em áreas sensíveis.

Vulnerabilidade 3: permissões excessivas em sistema, ausência de segmentação.

Probabilidade e impacto.

Ameaça 1: probabilidade média, impacto alto.

Ameaça 2: probabilidade baixa, impacto alto.

Ameaça 3: probabilidade média, impacto médio/alto.

Priorização.

Risco alto para ameaça 1, risco alto para ameaça 2 (impacto alto), risco alto/moderado para ameaça 3, conforme controles existentes.

Tratamento.

Mitigar com controle de acesso reforçado, varredura técnica, equipes de resposta, segmentação e monitoramento de rede, comunicação de crise e revisão de protocolos.

Esse é o padrão de raciocínio que a prova quer ver: conceitos aplicados com coerência.

→ Quadros de Fixação e Revisão Rápida

Fórmulas conceituais úteis em prova

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONCEITO	ESTRUTURA MENTAL
Risco	Probabilidade × Impacto sobre objetivos
Ameaça	Intenção + Capacidade + Oportunidade
Vulnerabilidade	Fragilidade explorável que aumenta sucesso da ameaça
Risco residual	Risco após controles
Tratamento	Evitar, Mitigar, Transferir, Aceitar

→ Erros clássicos de prova

PEGADINHA	POR QUE ESTÁ ERRADA
"Risco é sinônimo de ameaça"	Ameaça é causa potencial; risco é avaliação do efeito sobre objetivos
"Vulnerabilidade é o evento"	Vulnerabilidade é fragilidade; evento é ocorrência
"Matriz de risco substitui análise"	Matriz é ferramenta de priorização, não o raciocínio completo
"Baixa probabilidade = risco baixo"	Impacto pode tornar o risco alto mesmo com baixa probabilidade
"Ameaça depende só de capacidade"	Intenção e oportunidade também são essenciais

A **Análise de Risco na Atividade de Inteligência é processo estruturado de redução de incertezas** para subsidiar decisões e proteger objetivos institucionais. Risco corresponde à combinação entre probabilidade e impacto, condicionada por ameaças e vulnerabilidades. Ameaça envolve agentes ou fatores com intenção, capacidade e oportunidade. Vulnerabilidade é fragilidade explorável que aumenta a chance de sucesso da ameaça e/ou amplia o impacto. As metodologias aplicáveis incluem matriz de risco, avaliação de ameaça, cenários, Bow-Tie, FMEA, abordagens por ativos e técnicas analíticas estruturadas, sempre com foco em priorização, tratamento e atualização contínua do risco.

QUESTÕES SEM COMENTÁRIO

Agora é a sua vez: resolva as questões sem olhar os comentários, simulando como se estivesse fazendo uma prova real. Isso vai te ajudar a testar seu nível de compreensão com mais precisão.

Depois de marcar suas respostas, confira a justificativa de cada item. Essa etapa é fundamental para entender seus erros e acertos.

Boa prática e bora pra cima!

(Questão 1 – INÉDITA 2025) Na atividade de Inteligência, risco pode ser compreendido como a combinação entre probabilidade e impacto de um evento sobre objetivos institucionais.

Certo Errado

(Questão 2 – INÉDITA 2026) Ameaça e vulnerabilidade são conceitos equivalentes, pois ambos representam o evento danoso que compromete um ativo institucional.

Certo Errado

(Questão 3 – INÉDITA 2026) Ameaça, no contexto de Inteligência, pode ser analisada a partir da intenção, da capacidade e da oportunidade do agente adverso.

Certo Errado

(Questão 4 – INÉDITA 2026) Vulnerabilidade corresponde a uma fragilidade explorável que aumenta a probabilidade de sucesso de uma ameaça e/ou amplia o impacto do evento adverso.

Certo Errado

(Questão 5 – INÉDITA 2026) Risco inerente é aquele que permanece após a implementação de controles, sendo também denominado risco residual.

Certo Errado

(Questão 6 – INÉDITA 2026) O risco residual corresponde ao risco remanescente após a adoção de controles e medidas mitigadoras, não se confundindo com a eliminação total do risco.

Certo Errado

(Questão 7 – INÉDITA 2026) Na avaliação de risco, baixa probabilidade implica necessariamente risco baixo, ainda que o impacto do evento seja crítico.

Certo Errado

(Questão 8 – INÉDITA 2026) Na atividade de Inteligência, o impacto pode abranger dimensões humanas, operacionais, informacionais, reputacionais, político-institucionais e jurídicas.

Certo Errado

(Questão 9 – INÉDITA 2026) A análise por matriz de risco cruza probabilidade e impacto para classificar e priorizar riscos, sendo ferramenta de apoio à decisão e não substituto do julgamento analítico.

Certo Errado

(Questão 10 – INÉDITA 2026) A metodologia Bow-Tie organiza, de forma visual, ameaças e barreiras preventivas antes do evento central, e consequências e barreiras mitigadoras após esse evento.

Certo Errado

(Questão 11 – INÉDITA 2026) Na análise por cenários, o objetivo é prever com exatidão o futuro e eliminar a necessidade de monitoramento de indicadores.

Certo Errado

(Questão 12 – INÉDITA 2026) Indicadores e alertas são sinais observáveis utilizados para monitorar a aproximação de determinados cenários e atualizar a avaliação de risco.

Certo Errado

(Questão 13 – INÉDITA 2026) Controles preventivos reduzem a probabilidade do evento adverso, controles detectivos aumentam a capacidade de detecção precoce e controles corretivos/mitigadores reduzem impactos após a ocorrência.

Certo Errado

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

(Questão 14 – INÉDITA 2026) A análise de risco deve iniciar-se pela identificação do “evento temido”, sendo desnecessária a identificação de ativos e objetivos institucionais.

Certo Errado

(Questão 15 – INÉDITA 2026) A priorização de ativos pode considerar criticidade, exposição, valor estratégico, substituíbilidade e dependências, para orientar alocação racional de recursos.

Certo Errado

(Questão 16 – INÉDITA 2026) A atividade de Inteligência, ao tratar riscos, pode recomendar estratégias de evitar, mitigar, transferir/compartilhar ou aceitar o risco residual, conforme apetite e tolerância ao risco.

Certo Errado

(Questão 17 – INÉDITA 2026) O controle da atividade de Inteligência existe para garantir legalidade, legitimidade, proteção de direitos fundamentais e prevenção de desvios de finalidade, sendo compatível com o sigilo operacional.

Certo Errado

(Questão 18 – INÉDITA 2026) O controle interno na atividade de Inteligência limita-se à apuração disciplinar de desvios, não abrangendo auditoria, governança de dados e padrões de qualidade.

Certo Errado

(Questão 19 – INÉDITA 2026) O sigilo na atividade de Inteligência protege fontes, métodos e operações, mas não elimina a necessidade de autorização formal, rastreabilidade e mecanismos de supervisão.

Certo Errado

(Questão 20 – INÉDITA 2026) O controle externo da atividade de Inteligência deve ser entendido como incompatível com a proteção de informações sensíveis, pois sua existência inviabiliza a compartimentação.

Certo Errado

QUESTÕES COM COMENTÁRIO

Como sempre reforçamos por aqui: nunca estude por questões sem comentários. Isso pode comprometer seriamente a qualidade do seu aprendizado. Resolver questões sem entender por que acertou ou errou é como andar em círculos — você até se cansa, mas não sai do lugar.

Por isso, leia o texto com atenção, resolva as questões com calma e, principalmente, analise os comentários. É neles que está o verdadeiro aprendizado.

Bons estudos e conte com a gente no caminho da aprovação!

(Questão 1 – INÉDITA 2025) Na atividade de Inteligência, risco pode ser compreendido como a combinação entre probabilidade e impacto de um evento sobre objetivos institucionais.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

A definição adotada na análise de risco em Inteligência parte da combinação entre probabilidade de ocorrência e impacto sobre objetivos institucionais. O risco não é apenas “o evento”, mas a avaliação estruturada do potencial de dano à missão.

(Questão 2 – INÉDITA 2026) Ameaça e vulnerabilidade são conceitos equivalentes, pois ambos representam o evento danoso que compromete um ativo institucional.

Gabarito: Errado.

 **Comentário:**

Ameaça e vulnerabilidade são conceitos distintos. A ameaça é o agente ou fator com potencial de causar dano. A vulnerabilidade é a fragilidade explorável que permite o sucesso da ameaça. O evento danoso é a materialização do risco, não a própria ameaça ou vulnerabilidade.

(Questão 3 – INÉDITA 2026) Ameaça, no contexto de Inteligência, pode ser analisada a partir da intenção, da capacidade e da oportunidade do agente adverso.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

Essa tríade é clássica em análise de ameaça: intenção (motivação), capacidade (meios e recursos) e oportunidade (condições favoráveis). A ausência de qualquer desses elementos pode reduzir o nível de ameaça.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

(Questão 4 – INÉDITA 2026) Vulnerabilidade corresponde a uma fragilidade explorável que aumenta a probabilidade de sucesso de uma ameaça e/ou amplia o impacto do evento adverso.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

Vulnerabilidade é o ponto fraco do sistema. Ela não é o agente causador, mas a condição que pode ser explorada, elevando probabilidade e/ou impacto do evento adverso.

(Questão 5 – INÉDITA 2026) Risco inerente é aquele que permanece após a implementação de controles, sendo também denominado risco residual.

Gabarito: Errado.

 **Comentário:**

Risco inerente é o risco existente antes da implementação de controles. O risco que permanece após a adoção de controles é o risco residual. A questão inverte os conceitos.

(Questão 6 – INÉDITA 2026) O risco residual corresponde ao risco remanescente após a adoção de controles e medidas mitigadoras, não se confundindo com a eliminação total do risco.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

Mesmo com controles, o risco raramente é eliminado. O risco residual é o risco que permanece após mitigação, dentro da tolerância institucional.

(Questão 7 – INÉDITA 2026) Na avaliação de risco, baixa probabilidade implica necessariamente risco baixo, ainda que o impacto do evento seja crítico.

Gabarito: Errado.

 **Comentário:**

O risco resulta da combinação entre probabilidade e impacto. Um evento de impacto crítico pode gerar risco elevado mesmo com baixa probabilidade. Essa é uma pegadinha clássica.

(Questão 8 – INÉDITA 2026) Na atividade de Inteligência, o impacto pode abranger dimensões humanas, operacionais, informacionais, reputacionais, político-institucionais e jurídicas.

Gabarito: Certo.

💬 **Comentário:**

Impacto não se limita a danos físicos ou financeiros. Em ambiente institucional, pode afetar imagem, legitimidade, continuidade de serviços e até gerar responsabilizações jurídicas.

(Questão 9 – INÉDITA 2026) A análise por matriz de risco cruza probabilidade e impacto para classificar e priorizar riscos, sendo ferramenta de apoio à decisão e não substituto do julgamento analítico.

Gabarito: Certo.

💬 **Comentário:**

A matriz de risco é instrumento de priorização e organização visual. Ela não elimina a necessidade de análise qualitativa e julgamento profissional fundamentado.

(Questão 10 – INÉDITA 2026) A metodologia Bow-Tie organiza, de forma visual, ameaças e barreiras preventivas antes do evento central, e consequências e barreiras mitigadoras após esse evento.

Gabarito: Certo.

💬 **Comentário:**

O modelo Bow-Tie (gravata borboleta) representa graficamente causas e barreiras antes do evento e consequências e mitigadores após o evento, facilitando comunicação ao decisor.

(Questão 11 – INÉDITA 2026) Na análise por cenários, o objetivo é prever com exatidão o futuro e eliminar a necessidade de monitoramento de indicadores.

Gabarito: Errado.

💬 **Comentário:**

Análise por cenários não busca prever com exatidão. Busca preparar a instituição para futuros plausíveis e exige monitoramento constante de indicadores para atualização da avaliação.

(Questão 12 – INÉDITA 2026) Indicadores e alertas são sinais observáveis utilizados para monitorar a aproximação de determinados cenários e atualizar a avaliação de risco.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

Indicadores permitem acompanhar evolução do ambiente e revisar cenários e riscos conforme novos sinais surgem.

(Questão 13 – INÉDITA 2026) Controles preventivos reduzem a probabilidade do evento adverso, controles detectivos aumentam a capacidade de detecção precoce e controles corretivos/mitigadores reduzem impactos após a ocorrência.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

Essa classificação é clássica em análise de risco e frequentemente cobrada em provas objetivas.

(Questão 14 – INÉDITA 2026) A análise de risco deve iniciar-se pela identificação do “evento temido”, sendo desnecessária a identificação de ativos e objetivos institucionais.

Gabarito: Errado.

 **Comentário:**

A análise de risco começa pela identificação de ativos e objetivos institucionais. O evento temido é analisado à luz desses objetivos. A questão ignora essa base essencial.

(Questão 15 – INÉDITA 2026) A priorização de ativos pode considerar criticidade, exposição, valor estratégico, substituíbilidade e dependências, para orientar alocação racional de recursos.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

Esses critérios são fundamentais para priorização e gestão eficiente de recursos de segurança e Inteligência.

(Questão 16 – INÉDITA 2026) A atividade de Inteligência, ao tratar riscos, pode recomendar estratégias de evitar, mitigar, transferir/compartilhar ou aceitar o risco residual, conforme apetite e tolerância ao risco.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Essas quatro estratégias clássicas de tratamento de risco são amplamente utilizadas na gestão institucional.

(Questão 17 – INÉDITA 2026) O controle da atividade de Inteligência existe para garantir legalidade, legitimidade, proteção de direitos fundamentais e prevenção de desvios de finalidade, sendo compatível com o sigilo operacional.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

Controle e sigilo não são incompatíveis. O controle garante legitimidade e integridade, enquanto o sigilo protege métodos e fontes.

(Questão 18 – INÉDITA 2026) O controle interno na atividade de Inteligência limita-se à apuração disciplinar de desvios, não abrangendo auditoria, governança de dados e padrões de qualidade.

Gabarito: Errado.

 **Comentário:**

O controle interno é mais amplo, incluindo auditoria, governança, padrões de qualidade, integridade e supervisão hierárquica.

(Questão 19 – INÉDITA 2026) O sigilo na atividade de Inteligência protege fontes, métodos e operações, mas não elimina a necessidade de autorização formal, rastreabilidade e mecanismos de supervisão.


Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

Sigilo é proteção operacional, não ausência de controle. Devem existir registros, autorizações e mecanismos de supervisão institucional.

(Questão 20 – INÉDITA 2026) O controle externo da atividade de Inteligência deve ser entendido como incompatível com a proteção de informações sensíveis, pois sua existência inviabiliza a compartimentação.

Gabarito: Errado.

 **Comentário:** Controle externo e proteção de informações sensíveis são compatíveis. O controle ocorre com critérios e responsabilidade, sem eliminar compartimentação necessária.

DIREITO CONSTITUCIONAL

PODER LEGISLATIVO

1) Introdução

Neste momento, daremos início ao estudo do Título IV da Constituição Federal que trata da Organização dos Poderes.

Poder Legislativo: poder legislativo.

O Poder Legislativo, no âmbito federal, é exercido pelo Congresso Nacional, órgão central do Estado brasileiro responsável pela elaboração das leis e pelo controle político dos atos do Poder Executivo. A Constituição Federal de 1988 conferiu ao Legislativo papel essencial na concretização do regime democrático, assegurando a representação popular e federativa, bem como mecanismos de fiscalização e deliberação política. O estudo do Congresso Nacional e de suas Casas é recorrente em provas de concursos públicos, exigindo atenção à estrutura, às competências, ao funcionamento e às comissões.

2) Poder Legislativo

O Poder Legislativo possui as funções típicas de legislar e fiscalizar. Além de possuir funções atípicas, onde o Poder Legislativo administra servidores e bens e julga certas autoridades pelo cometimento do crime de responsabilidade.

A função jurisdicional cabe ao Senado Federal, de acordo com o **art. 52, incisos I e II** da Constituição Federal. O Poder Legislativo é exercido da seguinte forma:

- a) União:** pelo Congresso Nacional. Este é o único bicameral, formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Os demais são unicamerais.
- b) Estados-Membros:** pelas Assembleias Legislativas.
- c) Distrito Federal:** pela Câmara Legislativa.
- d) Municípios:** pelas Câmaras Municipais de Vereadores.

2.1) Congresso Nacional

O Congresso Nacional é formado por **duas casas**: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Ou seja, constitui um sistema bicameral.

A **Câmara dos Deputados** é composta de representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, para um **mandato de 4** anos, permitidas sucessivas reeleições.

A Câmara dos Deputados representa o povo brasileiro, sendo seus membros eleitos pelo **sistema proporcional**. O número de Deputados por Estado varia conforme a população, observados os limites constitucionais mínimos e máximos. Essa característica confere à Câmara maior vinculação à vontade popular imediata, razão pela qual lhe são atribuídas competências políticas relevantes, especialmente na fiscalização e no controle do Poder Executivo.

Já o Senado Federal é composto por representantes dos Estados e do Distrito Federal, de forma paritária, ao número de 3 por entidade federativa, eleitos, cada qual, com dois suplentes, escolhidos segundo o princípio majoritário para um mandato de 8 anos. Sendo, em cada eleição, que ocorre a cada 4 anos, eleitos alternadamente um terço e dois terços dos membros dessa Casa Legislativa.

2.2) Atribuições do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal

O **art. 48** estabelece as competências do Congresso Nacional que serão exercidas por meio de lei, com sanção do Presidente da República.

E o **artigo 49** trata das competências do Congresso Nacional disciplinadas por decreto legislativo, no caso, sem a fase de sanção ou veto do Presidente da República.

As competências do Congresso Nacional estão concentradas, sobretudo, nos arts. 48 e 49 da Constituição Federal, podendo ser analisadas sob dois grandes eixos: função legislativa e funções não legislativas.

No exercício da função legislativa, compete ao Congresso Nacional deliberar sobre as principais matérias normativas do Estado brasileiro. Entre elas destacam-se o sistema tributário, o orçamento público (plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual), a criação e organização de órgãos públicos, bem como a produção normativa nas áreas de direito civil, penal, processual, eleitoral, administrativo e constitucional. É também o Congresso que exerce o poder de reforma constitucional, por meio da aprovação de emendas à Constituição.

Além da função legislativa, o Congresso Nacional exerce funções não legislativas de extrema relevância. A função fiscalizatória permite o controle político e financeiro dos atos do Poder Executivo, com auxílio do Tribunal de Contas da União. Já a função deliberativa manifesta-se nas decisões políticas fundamentais, como autorizar o Presidente da República a declarar guerra, celebrar a paz ou firmar determinados atos internacionais. Há ainda funções atípicas, como o julgamento político em hipóteses constitucionalmente previstas.

Já as competências da Câmara dos Deputados estão previstas no **art. 51 da CF**.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

E por último, temos as competências do Senado Federal que estão no **art. 52**.

As atribuições do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, conforme delineadas pela Constituição Federal, refletem a complexa estrutura de governança e fiscalização do Brasil. Cada órgão desempenha um papel essencial na formulação de políticas, na fiscalização do Executivo e na administração da justiça, assegurando um equilíbrio de poder e a promoção dos interesses públicos.

Função	Conteúdo
Legislativa	Produção de normas gerais e abstratas
Fiscalizatória	Controle político e financeiro do Executivo
Deliberativa	Decisões políticas de alta relevância
Atípica	Atividades administrativas e julgamentos específicos

3) Competências específicas de cada Casa

A Câmara dos Deputados possui competências privativas previstas no art. 51 da Constituição Federal. Entre elas, destaca-se a autorização para a instauração de processo por crime de responsabilidade contra o Presidente da República, o Vice-Presidente e os Ministros de Estado, bem como a iniciativa de determinadas proposições legislativas, especialmente em matéria orçamentária.

O Senado Federal, por sua vez, exerce competências privativas elencadas no art. 52 da Constituição Federal. Dentre elas, merecem destaque o processamento e julgamento do Presidente e do Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, a aprovação de autoridades indicadas pelo Chefe do Poder Executivo e a fixação de limites para operações de crédito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para o concurso da Câmara dos Deputados, é essencial atenção especial às competências privativas dessa Casa, previstas no art. 51 da Constituição Federal. A Câmara exerce papel de destaque no controle político, sendo responsável, por exemplo, pela autorização para a instauração de processo por crime de responsabilidade contra o Presidente da República, o Vice-Presidente e os Ministros de Estado.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

4) Reuniões do Congresso Nacional

O Congresso Nacional funciona em sessões legislativas **anuais**, que se iniciam **em 2 de fevereiro** e se encerram em **22 de dezembro**. Dentro desse período, ocorrem diferentes tipos de reuniões, cada uma com finalidade específica.

As reuniões ordinárias correspondem ao funcionamento regular das Casas Legislativas. As reuniões extraordinárias são convocadas para apreciação de matérias determinadas, não sendo permitido o pagamento de parcela indenizatória em razão da convocação. Já as reuniões solenes destinam-se a atos de natureza comemorativa ou cerimonial, sem conteúdo deliberativo.

Além disso, o Congresso Nacional pode reunir-se em sessões conjuntas, especialmente para a apreciação de matérias orçamentárias, vetos presidenciais e outras hipóteses previstas constitucionalmente.



Tome nota!

A sessão legislativa é realizada de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

5) Comissões do Congresso Nacional

As comissões parlamentares são **órgãos técnicos e políticos** fundamentais para o funcionamento do Poder Legislativo. Elas permitem a análise aprofundada das proposições, tornando o processo legislativo mais eficiente e especializado.

As comissões podem ser permanentes, temporárias ou mistas. As comissões permanentes possuem atuação contínua e são organizadas por áreas temáticas, como Constituição e Justiça, Finanças e Tributação e Educação. As comissões temporárias são criadas para tratar de assuntos específicos, extinguindo-se após o cumprimento de sua finalidade. As comissões mistas, compostas por Deputados e Senadores, são comuns em matérias orçamentárias.

Para o concurso da Câmara dos Deputados, merece destaque o papel das comissões no âmbito interno da Casa, pois elas podem, em determinadas hipóteses, apreciar projetos de lei em caráter conclusivo, dispensando a apreciação pelo Plenário. Além disso, as comissões possuem poderes relevantes, como realizar audiências públicas, convocar autoridades, requisitar informações e receber denúncias.



Momento da Jurisprudência

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado no sentido de que o Congresso Nacional exerce controle político legítimo sobre os atos do Poder Executivo, desde que respeitados os limites constitucionais e o princípio da separação dos Poderes. Também é pacífico que as

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

comissões parlamentares, especialmente as Comissões Parlamentares de Inquérito, detêm poderes instrutórios próprios de autoridades judiciais, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal.

LEGISLAÇÃO MAPEADA

Após o estudo da teoria iniciaremos o estudo dos **dispositivos** da Constituição Federal para a sua prova. Trata-se de um estudo fundamental em busca da sua aprovação e, portanto, requer muita atenção.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Iniciaremos agora o estudo dos dispositivos da Constituição Federal para a sua prova. Trata-se de um estudo fundamental em busca da sua aprovação e, portanto, requer muita atenção.

TÍTULO IV: DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Comentário:

Antes de iniciar os estudos sobre a organização dos poderes, iremos esquematizar, para facilitar a compreensão dos artigos seguintes, o quadro funcional dos três poderes:

Poder	Função Típica	Funções Atípicas
Executivo	Administrar	Exercer atividade legislativa , como na elaboração de medidas provisórias ou decretos autônomos. Desempenhar função jurisdicional , como nos casos de julgamentos pelo CADE relacionados à possível formação de cartéis ou outras violações à concorrência.
Judiciário	Julgar	Desempenhar atividades legislativas , como a elaboração de Regimentos Internos. Exercer funções administrativas , envolvendo a gestão dos servidores.
Legislativo	Legislar e fiscalizar	Exercer função jurisdicional , processando e julgando as autoridades designadas pela Constituição (art. 52). Desempenhar atividades administrativas , envolvendo a gestão dos servidores.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

O Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública **não estão subordinados** a nenhum dos Poderes. Possuem autonomia nas esferas administrativa, funcional e orçamentária-financeira.

Capítulo I: Do Poder Legislativo

Seção I: Do Congresso Nacional

Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo **Congresso Nacional**, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de **4 anos**.

Comentário:



Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo **sistema proporcional**, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por **lei complementar, proporcionalmente à população**, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá **4 Deputados**.

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o **princípio majoritário**.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão **3 Senadores**, com mandato de **8** anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será **renovada de quatro em quatro anos**, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com **dois suplentes**.

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão **tomadas por maioria dos votos**, presente a **maioria absoluta** de seus membros.

Comentário:

CONGRESSO NACIONAL			
Câmara dos deputados	Representantes do povo		
	Eleição	Sistema proporcional	
	Mandato	4 anos – idade mínima 21 anos	
	Composição	Estados / DF	Entre 8 e 70 deputados
		Territórios	4 Deputados
Senado Federal	Representantes dos Estados e DF		
	Eleição	Sistema majoritário	
	Mandato	8 anos. Sendo que a representação de cada Estado e DF será renovada de 4 em 4 anos, alternadamente, por 1/3 e 2/3. Idade mínima 35 anos	
	Composição	Estados / DF	3 Senadores
		Territórios	Não elegem Senadores

Art. 48. Cabe ao **Congresso Nacional**, com a **sanção** do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas **as matérias de competência da União**, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - **concessão de anistia**;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b;

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I.

Comentário:

As competências materiais acima são criadas a partir de **Leis Ordinárias**, sendo **necessária** a sanção/veto do Presidente da República.

Art. 49. É da **competência exclusiva** do Congresso Nacional:

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

- I - resolver definitivamente sobre tratados**, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;
- II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente**, ressalvados os casos previstos em lei complementar;
- III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País**, quando a ausência exceder a quinze dias;
- IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas**;
- V - sustar os atos normativos do Poder Executivo** que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
- VI - mudar temporariamente sua sede**;
- VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores**, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;
- VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado**, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;
- IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente** da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;
- X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo**, incluídos os da administração indireta;
- XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes**;
- XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão**;
- XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União**;
- XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares**;
- XV - autorizar referendo e convocar plebiscito**;
- XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais**;
- XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares**.
- XVIII - decretar o estado de calamidade pública** de âmbito nacional previsto nos arts. 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G desta Constituição.

Comentário:

As competências acima **não são passíveis** de veto do Presidente da República, pois são realizadas por meio de **Decretos Legislativos** e **Resolução** – atos internos da corporação. Além disso, este rol de competências exclusivas do Congresso Nacional é **indelegável**.

Art. 50. A **Câmara dos Deputados** e o **Senado Federal**, ou qualquer de suas **Comissões**, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou o Presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificitação adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As **Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal** poderão encaminhar pedidos escritos de informações a **Ministros de Estado** ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Seção III: Câmara dos Deputados

Art. 51. Compete **privativamente** à Câmara dos Deputados:

I - autorizar, por dois terços de seus membros, a **instauração de processo contra o Presidente** e o **Vice-Presidente** da República e os **Ministros de Estado**;

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III - elaborar seu regimento interno;

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Comentário:

As competências acima são realizadas por meio de **Resolução**, portanto, não se sujeitam a sanção/veto presidencial. Além disso, este rol de competências privativas da Câmara dos Deputados é **indelegável**.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Entretanto, o **inciso IV** é realizado através de **Lei Ordinária**, sendo obrigatória a sujeição do Presidente da República para sanção/veto, com a finalidade de manter o **controle executivo**.

Seção IV: Senado Federal

Art. 52. Compete **privativamente** ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos **crimes de responsabilidade**, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos **crimes de responsabilidade**;

III - aprovar previamente, por **voto secreto**, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por **voto secreto, após arguição em sessão secreta**, a escolha dos chefes de **missão diplomática** de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de **lei declarada inconstitucional** por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a **exoneração**, de ofício, do Procurador-Geral da República **antes do término** de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a **iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração**, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Comentário:

O rol de competências privativas do Senado Federal é **indelegável** e realizado através de **Resolução**. Entretanto, o **inciso XIII** é realizado através de **Lei Ordinária**, sendo obrigatória a sujeição do Presidente da República para sanção/veto, com a finalidade de manter o **controle executivo**.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a **condenação**, que somente será proferida por **dois terços dos votos do Senado Federal**, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Seção V: Dos Deputados e dos Senadores

Art. 53. Os Deputados e Senadores são **invioláveis**, civil e penalmente, por quaisquer de suas **opiniões, palavras e votos**.

§ 1º Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a **juízo** perante o **Supremo Tribunal Federal**.

§ 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, **salvo em flagrante de crime inafiançável**. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 3º Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, **sustar o andamento da ação**.

§ 4º O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de **45 dias** do seu recebimento pela Mesa Diretora.

§ 5º A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

§ 6º Os Deputados e Senadores **não serão obrigados a testemunhar** sobre **informações recebidas** ou prestadas em razão do **exercício do mandato**, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 7º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 8º As imunidades de Deputados ou Senadores **subsistirão** durante o **estado de sítio**, só podendo ser **suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva**, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

Comentário:



Momento da súmula

Súmula 245 do STF: A imunidade parlamentar não se estende ao corrêu sem essa prerrogativa.

Súmula 397 do STF: O poder de polícia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em caso de crime cometido nas suas dependências, compreende, consoante o regimento, a prisão em flagrante do acusado e a realização do inquérito.

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I - desde a **expedição do diploma**:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a **posse**:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

- b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, "a";
- c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, "a";
- d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Comentário:

Vedações de Deputados e Senadores	
Restrição desde a expedição do diploma – no período eleitoral	<p>Durante o período eleitoral, desde a expedição do diploma, os Deputados e Senadores não podem:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Firmar ou manter contrato com entidades públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou empresas concessionárias de serviço público, a menos que o contrato obedeça a cláusulas uniformes.b) Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, incluindo os demissíveis "ad nutum" (a qualquer momento), nessas entidades mencionadas na alínea anterior.
Restrições desde a posse	<p>Após a posse, Deputados e Senadores ficam sujeitos a outras restrições, não apenas relacionadas ao período eleitoral:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Não podem ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que se beneficie de contrato com pessoa jurídica de direito público, nem exercer função remunerada nessa empresa.b) Não podem ocupar cargo ou função demissível "ad nutum" nas entidades mencionadas na alínea 'a' do inciso I.c) Não podem patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas na alínea 'a' do inciso I.d) Não podem ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo simultaneamente.

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

- I** - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
- II** - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
- III** - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;
- IV** - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, **assegurada ampla defesa**.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V (*Deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, a terça parte; perder ou tiver suspenso os direitos políticos; perda do mandato decretado pela Justiça Eleitoral*), a perda será **declarada pela Mesa da Casa respectiva**, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, **assegurada ampla defesa**.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II - licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse **120 dias** por sessão legislativa.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a **120 dias**.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de **15 meses** para o término do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso I (investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária), o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

Seção VI: Das reuniões

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, **anualmente**, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o **primeiro dia útil subsequente**, quando **recaírem** em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa **não será interrompida sem a aprovação** do **projeto de lei de diretrizes orçamentárias**.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal **reunir-se-ão** em **sessão conjunta** para:

I - inaugurar a **sessão legislativa**;

II - elaborar o **regimento comum** e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III - receber o **compromisso do Presidente** e do Vice-Presidente da República;

IV - conhecer do **veto** e sobre ele **deliberar**.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no **primeiro ano da legislatura**, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de **2 (dois) anos**, **vedada a recondução** para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será **presidida** pelo **Presidente do Senado Federal**, e os **demaís cargos** serão **exercidos, alternadamente**, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A **convocação extraordinária** do Congresso Nacional far-se-á:

I - pelo **Presidente do Senado Federal**, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II - pelo **Presidente** da **República**, pelos Presidentes da **Câmara** dos Deputados e do **Senado** Federal ou a **requerimento da maioria** dos membros de **ambas as Casas**, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da **maioria absoluta** de **cada uma das Casas** do Congresso Nacional.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional **somente deliberará** sobre a **matéria** para a **qual foi convocado**, ressalvada a hipótese do § 8º deste artigo, **vedado** o **pagamento** de **parcela indenizatória**, em **razão da convocação**.

§ 8º Havendo **medidas provisórias em vigor** na data de **convocação extraordinária** do Congresso Nacional, serão elas **automaticamente** incluídas na **pauta da convocação**.

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão **comissões** permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar **projeto de lei** que **dispensar**, na forma do regimento, a competência do Plenário, **salvo** se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II - realizar **audiências públicas** com entidades da sociedade civil;

III - **convocar Ministros de Estado** para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - **receber petições**, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - **solicitar depoimento** de **qualquer autoridade** ou **cidadão**;

VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As **comissões parlamentares de inquérito**, que terão **poderes de investigação próprios** das **autoridades judiciais**, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, **em conjunto ou separadamente**, mediante requerimento de **um terço de seus membros**, para a apuração de **fato determinado** e por **prazo certo**, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Comentário:

A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI é uma **função típica** do Poder Legislativo – função fiscalizatória.

§ 4º Durante o **recesso**, haverá uma **Comissão representativa do Congresso Nacional**, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

QUESTÕES SEM COMENTÁRIO

Agora é a sua vez: resolva as questões sem olhar os comentários, simulando como se estivesse fazendo uma prova real. Isso vai te ajudar a testar seu nível de compreensão com mais precisão.

Depois de marcar suas respostas, confira a justificativa de cada item. Essa etapa é fundamental para entender seus erros e acertos.

Boa prática e bora pra cima!

(Questão 1 – INÉDITA 2025) O Poder Legislativo federal é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, e cada legislatura tem duração de quatro anos.

Certo Errado

(Questão 2 – INÉDITA 2025) A Câmara dos Deputados é composta por representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário, com mandato de oito anos.

Certo Errado

(Questão 3 – INÉDITA 2025) O Senado Federal é composto por representantes dos Estados e do Distrito Federal, sendo três senadores por unidade federativa, eleitos com mandato de oito anos e dois suplentes.

Certo Errado

(Questão 4 – INÉDITA 2025) Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões são tomadas por maioria dos votos, desde que presente a maioria absoluta de seus membros.

Certo Errado

(Questão 5 – INÉDITA 2025) As matérias do art. 48 da Constituição Federal são deliberadas por decreto legislativo, sem sanção ou veto presidencial.

Certo Errado

(Questão 6 – INÉDITA 2025) Compete exclusivamente ao Congresso Nacional sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Certo Errado

(Questão 7 – INÉDITA 2025) É competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País quando a ausência exceder a quinze dias.

Certo Errado

(Questão 8 – INÉDITA 2025) O Congresso Nacional julga, com auxílio do Tribunal de Contas da União, as contas prestadas pelo Presidente da República.

Certo Errado

(Questão 9 – INÉDITA 2025) A competência para “resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais” que acarretem encargos gravosos ao patrimônio nacional é exercida por lei ordinária, sujeita à sanção presidencial.

(Questão 10 – INÉDITA 2025) A Câmara dos Deputados pode instaurar processo contra o Presidente da República por crime de responsabilidade por decisão de maioria absoluta de seus membros.

Certo Errado

(Questão 11 – INÉDITA 2025) Compete privativamente à Câmara dos Deputados elaborar seu regimento interno e dispor sobre sua organização, funcionamento e polícia.

Certo Errado

(Questão 12 – INÉDITA 2025) Compete privativamente ao Senado Federal processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, após a autorização da Câmara dos Deputados.

Certo Errado

(Questão 13 – INÉDITA 2025) Compete privativamente ao Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Certo Errado

(Questão 14 – INÉDITA 2025) O Senado Federal aprova previamente, por voto secreto e após arguição pública, a escolha de autoridades como Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República.

Certo Errado

(Questão 15 – INÉDITA 2025) A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, podem convocar Ministro de Estado para prestar informações, e a ausência injustificada configura crime de responsabilidade.

Certo Errado

(Questão 16 – INÉDITA 2025) Pedidos escritos de informações a Ministros de Estado devem ser atendidos em quinze dias, sob pena de crime de responsabilidade por recusa ou não atendimento.

Certo Errado

(Questão 17 – INÉDITA 2025) O Congresso Nacional reúne-se, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, e as datas são transferidas para o primeiro dia útil se recaírem em sábado, domingo ou feriado.

Certo Errado

(Questão 18 – INÉDITA 2025) A sessão legislativa pode ser interrompida mesmo sem aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, desde que haja justificativa da Mesa do Congresso Nacional.

Certo Errado

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

(Questão 19 – INÉDITA 2025) As comissões permanentes e temporárias do Congresso Nacional e de suas Casas são constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de criação, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares.

Certo Errado

(Questão 20 – INÉDITA 2025) A CPI pode ser criada mediante requerimento de um terço dos membros da Casa respectiva (ou do Congresso, se mista), para apuração de fato determinado e por prazo certo, e suas conclusões podem ser encaminhadas ao Ministério Público para apuração de responsabilidade civil ou criminal.

Certo Errado

QUESTÕES COM COMENTÁRIO

Como sempre reforçamos por aqui: nunca estude por questões sem comentários. Isso pode comprometer seriamente a qualidade do seu aprendizado. Resolver questões sem entender por que acertou ou errou é como andar em círculos — você até se cansa, mas não sai do lugar.

Por isso, leia o texto com atenção, resolva as questões com calma e, principalmente, analise os comentários. É neles que está o verdadeiro aprendizado.

Bons estudos e conte com a gente no caminho da aprovação!

(Questão 1 – INÉDITA 2025) O Poder Legislativo federal é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, e cada legislatura tem duração de quatro anos.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

A Constituição estabelece que o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, integrado pelas duas Casas, e fixa a duração da legislatura em quatro anos, o que se relaciona ao ciclo de composição parlamentar.

(Questão 2 – INÉDITA 2025) : A Câmara dos Deputados é composta por representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário, com mandato de oito anos.

Gabarito: Errado.

 **Comentário:**

A Câmara dos Deputados representa o povo, com eleição pelo sistema proporcional e mandato de quatro anos. A representação dos Estados e do Distrito Federal pelo princípio majoritário, com mandato de oito anos, é característica do Senado Federal.

(Questão 3 – INÉDITA 2025) O Senado Federal é composto por representantes dos Estados e do Distrito Federal, sendo três senadores por unidade federativa, eleitos com mandato de oito anos e dois suplentes.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

A Constituição prevê composição paritária do Senado (três por Estado e DF), mandato de oito anos, renovação alternada por um e dois terços e eleição de cada senador com dois suplentes.

(Questão 4 – INÉDITA 2025) Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões são tomadas por maioria dos votos, desde que presente a maioria absoluta de seus membros.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

A regra geral de deliberação exige maioria dos votos, com quórum de presença de maioria absoluta, exceto quando a própria Constituição fixar quórum diverso.

(Questão 5 – INÉDITA 2025) As matérias do art. 48 da Constituição Federal são deliberadas por decreto legislativo, sem sanção ou veto presidencial.

Gabarito: Errado.

 **Comentário:**

As matérias do art. 48 são, em regra, tratadas por lei, sujeita à sanção ou veto do Presidente da República. O decreto legislativo é característico das hipóteses de competência exclusiva do Congresso previstas no art. 49.

(Questão 6 – INÉDITA 2025) Compete exclusivamente ao Congresso Nacional sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Gabarito: Certo.

💬 **Comentário:**

Trata-se de competência exclusiva do Congresso Nacional, típica função de controle, exercida sem participação do Presidente da República no ato final.

(Questão 7 – INÉDITA 2025) É competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País quando a ausência exceder a quinze dias.

Gabarito: Certo.

💬 **Comentário:**

A Constituição condiciona a ausência superior a quinze dias à autorização do Congresso Nacional, como mecanismo de controle político-institucional.

(Questão 8 – INÉDITA 2025) O Congresso Nacional julga, com auxílio do Tribunal de Contas da União, as contas prestadas pelo Presidente da República.

Gabarito: Certo.

💬 **Comentário:**

A função de julgamento político das contas presidenciais é do Congresso, com auxílio técnico do TCU, o que integra o sistema de fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

(Questão 9 – INÉDITA 2025) A competência para “resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais” que acarretem encargos gravosos ao patrimônio nacional é exercida por lei ordinária, sujeita à sanção presidencial.

Gabarito: Errado.

💬 **Comentário:**

Essa é competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49), exercida por decreto legislativo, sem sanção ou veto do Presidente.

(Questão 10 – INÉDITA 2025) A Câmara dos Deputados pode instaurar processo contra o Presidente da República por crime de responsabilidade por decisão de maioria absoluta de seus membros.

Gabarito: Errado.

 **Comentário:**

A autorização para instaurar processo contra o Presidente, o Vice-Presidente e Ministros de Estado exige dois terços dos membros da Câmara dos Deputados (quórum qualificado).

(Questão 11 – INÉDITA 2025) Compete privativamente à Câmara dos Deputados elaborar seu regimento interno e dispor sobre sua organização, funcionamento e polícia.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

Essas competências são privativas da Câmara, revelando sua autonomia para organização interna e disciplina de seus serviços.

(Questão 12 – INÉDITA 2025) Compete privativamente ao Senado Federal processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, após a autorização da Câmara dos Deputados.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

O modelo constitucional distribui funções: a Câmara autoriza a instauração, e o Senado processa e julga, em lógica de freios e contrapesos.

(Questão 13 – INÉDITA 2025) Compete privativamente ao Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

A Constituição prevê essa competência como instrumento de controle de efeitos da decisão do STF, historicamente associada à atuação do Senado no sistema brasileiro.

(Questão 14 – INÉDITA 2025) O Senado Federal aprova previamente, por voto secreto e após arguição pública, a escolha de autoridades como Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

A aprovação de determinadas autoridades é competência privativa do Senado, em regra com voto secreto e arguição pública, reforçando o controle político-institucional das nomeações.

(Questão 15 – INÉDITA 2025) A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, podem convocar Ministro de Estado para prestar informações, e a ausência injustificada configura crime de responsabilidade.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

A Constituição autoriza a convocação e estabelece consequência jurídico-política relevante para a ausência sem justificativa adequada, reforçando o dever de accountability.

(Questão 16 – INÉDITA 2025) Pedidos escritos de informações a Ministros de Estado devem ser atendidos em quinze dias, sob pena de crime de responsabilidade por recusa ou não atendimento.

Gabarito: Errado.

 **Comentário:**

O prazo constitucional para atendimento dos pedidos escritos de informações é de trinta dias, sendo crime de responsabilidade a recusa, o não atendimento no prazo ou a prestação de informações falsas.

(Questão 17 – INÉDITA 2025) O Congresso Nacional reúne-se, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, e as datas são transferidas para o primeiro dia útil se recaírem em sábado, domingo ou feriado.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

A Constituição define os períodos de reunião ordinária e a regra de transferência quando a data inicial recair em dia não útil.

(Questão 18 – INÉDITA 2025) A sessão legislativa pode ser interrompida mesmo sem aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, desde que haja justificativa da Mesa do Congresso Nacional.

Gabarito: Errado.

 **Comentário:**

A Constituição impede a interrupção da sessão legislativa sem a aprovação da LDO, tratando-se de condicionamento constitucional objetivo.

(Questão 19 – INÉDITA 2025) As comissões permanentes e temporárias do Congresso Nacional e de suas Casas são constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de criação, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

A Constituição disciplina tanto a existência e a forma de criação (regimento/ato) quanto a diretriz de proporcionalidade partidária na composição.

(Questão 20 – INÉDITA 2025) A CPI pode ser criada mediante requerimento de um terço dos membros da Casa respectiva (ou do Congresso, se mista), para apuração de fato determinado e por prazo certo, e suas conclusões podem ser encaminhadas ao Ministério Público para apuração de responsabilidade civil ou criminal.

Gabarito: Certo.

 **Comentário:**

A CPI possui poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, mas não exerce função jurisdicional; suas conclusões podem subsidiar a atuação do Ministério Público, respeitada a separação de funções.

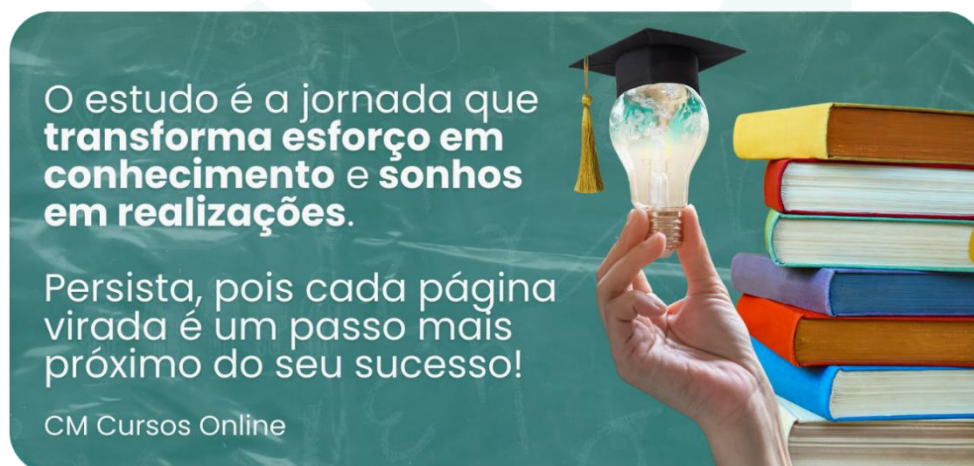
[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Parabéns por ter chegado até aqui.

Não perca essa oportunidade de ter acesso a esse material completo.

Faça sua parte nos estudos e estude de forma estratégica para esse certame, pois isso aumentará muito as suas chances de ser aprovado.

[Clique aqui para ter acesso ao material completo](#)



Bora para cima!